

PROJETO DE LEI Nº 033 /2016

MENSAGEM

DENOMINA DE "UBSF LADISLAU ANDRADE" A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL,


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "UBSF LADISLAU ANDRADE" a Unidade Básica de Saúde da Família situada à Rua Nova, nesta cidade de Monte Santo - BA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo - BA, 12 de dezembro de 2016


JORGE JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL




Paulina Maria Rodrigues do Oliveira
Presidente

